

**TERMO DE ADITAMENTO**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 037/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E ASSOCIAÇÃO INSTITUTO MISSIONARIO COM BASE NA DISPENSA Nº 016/2021. (PROCESSO LICITATORIO Nº 052/21).**

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº 500, bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo o Secretário Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o nº. 069.247.726-84, doravante simplesmente denominada **LOCATÁRIA** do outro lado a **ASSOCIAÇÃO INSTITUTO MISSIONARIO**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 62.778.170/0001-59, situado a Rua Guaporé, nº 443, Bairro Luz, Município de São Paulo – SP, CEP 01.109-030, através de seu representante legal o Sr. Pe. Edvaldo Rosa de Mendonça, Diretor Presidente, neste ato representada por seu procurador **IDEAL IMOVEIS LTDA**, situado a Rua Carlos Braga, 02, bairro Varginha CEP 37.501-046; cidade de Itajubá - MG, através de seu sócio Administrador, o Sr. **Moacir de Souza**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB-MG sob o nº 29.201, da qual consta o nº da Carteira de Identidade sob o nº M-518.789-SSP-MG e . CPF nº 151.217.046-15, doravante simplesmente denominado de **LOCADOR**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar as cláusulas terceira, quarta e sexta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**  
**CLÁUSULA TERCEIRA:**

**DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DO OBJETO**

LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA XAVIER LISBOA, Nº 308, BAIRRO PORTO VELHO, ITAJUBA MG PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA, INDUSTRIA E COMERCIO (SMICT).

**CLÁUSULA SEGUNDA:**  
**CLÁUSULA QUARTA:**

**DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA**  
**DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em vinte e seis de fevereiro de dois mil e vinte e dois – 26/02/2022, findando em vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte e três – 25/02/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**  
**CLÁUSULA SEXTA:**

**DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA**  
**DO VALOR**

Fica reajustado o valor do referido contrato em 10,06 % com base no IPCA acumulado dos últimos doze meses (fonte IBGE – dezembro de 2021).

Pela locação, objeto do presente contrato, a locatária pagará ao locador, o valor mensal de R\$ 10.378,65 (dez mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo ao final do contrato o valor de R\$ 124.543,80 (cento e vinte quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).


**CLÁUSULA TERCEIRA:**

**RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

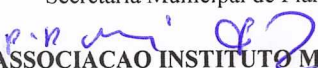
O **LOCATÁRIO** e a **LOCADOR** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 03 de fevereiro de 2022.

  
**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**  
**Edna Maria Lopes Dias**

Secretária Municipal de Planejamento

  
**ASSOCIAÇÃO INSTITUTO MISSIONARIO**  
**IDEAL IMOVEIS LTDA – Procuradora**  
**Moacir de Souza**

  
**VISTO: PROJU**